PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05263/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/2001
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 4.173, de 06 de novembro de 1992 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 4.173, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - No terreno objeto da presente concessão será construído além da sede própria da concessionária, um posto de distribuição de gás natural destinado ao abastecimento de veículos dos cooperados".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 10/05/2001.